



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Decreto N.º 957 de 24 de junho de 2022

Revoga nomeações de servidores
que especifica e dá outras
providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei
Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:**

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogadas as nomeações dos servidores nos cargos
comissionados de Assessor Setorial I, Assessor Setorial II, Assessor Setorial III,
Assessor Técnico e Coordenador de Vigilância Ambiental.

- I – JARDAS LEMOS DA SILVA – Assessor Técnico;
- II – MACOS SALGUEIRO DE MELO – Assessor Setorial;
- III – MARIA DO BONFIM SILVA – Assessor Setorial I;
- IV – RONALDO TORRES PEREIRA – Assessor Setorial II;
- V – INGRID MELLORY FRANÇA COSTA LELLIS DE ALMEIDA – Assessor
Setorial;
- VI – JOCIELE ADRIANA ROSA DE ALMEIDA – Assessor Setorial III;
- VII – RONALDO GONÇALVES LEAL – Assessor Setorial II;
- VIII – CLAUDENILSON ALVES DA COSTA SILVA – Assessor Setorial;
- IX – EDIO MATIAS DOS SANTOS – Assessor Setorial;
- X – EDJANIO MACEDO MOURA – Assessor Setorial III;
- XI – FABIO SANTOS DE SOUZA – Assessor Setorial;
- XII – THALIA LIMA DOS SANTOS – Assessor Setorial II;
- XIII – MARCOS OLIVEIRA COELHO DE SOUZA – Assessor Setorial III;
- XIV – ERISVALDA CARLOS RAMOS – Assessor Setorial I;
- XV – JAIR GONÇALVES DOS SANTOS- Coordenador de Vigilância Ambiental;
- XVI – JOSE BELICIO DOS SANTOS – Assessor Setorial;
- XVII – ALBERTO DE JESUS SILVA CARDOSO - Assessor Setorial I;
- XVIII – VALDIRENE GONÇALVES BRITO – Assessor Setorial III;
- XIX – LENIEL BATISTA ALVES – Assessor Setorial.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações
no prontuário dos servidores.

Publicado na FAMEP em 29/06/2022
Por Raimundo coelho Lopes

Código Identificador: 5D8AF758

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2022.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal